

EDITAL DE SELEÇÃO DE 06/07/2010

MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

O Conselho de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação do ano de 2011, para admissão em 2012.

O objetivo do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Inovação é oferecer curso *Stricto sensu*, em nível de mestrado profissional, no campo da propriedade intelectual e inovação, visando aprimorar a competência científica e tecnológica do seu corpo discente.

As aulas do Mestrado serão na cidade do Rio de Janeiro, na Academia de Propriedade Intelectual e Inovação do INPI, atualmente situada na Praça Mauá, n.º. 7 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ. O curso terá duração de 24 meses e as aulas serão ministradas duas vezes por semana ou de acordo com o programa da instituição. O curso será gratuito.

O Mestrado está inserido na área de concentração Inovação e Desenvolvimento (CAPES) e é dividido em 4 linhas de pesquisa, que visam reunir as disciplinas oferecidas pelo programa em conjuntos articulados para melhor direcionar a formação e o trabalho de pesquisa dos alunos. São elas:

- 1.GLOBALIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO: MODELOS DE PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEU PAPEL NO DESENVOLVIMENTO;
- 2.PROPRIEDADE INTELECTUAL E POLÍTICAS SETORIAIS;
- 3.PROPRIEDADE INTELECTUAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO;
- 4.PROPRIEDADE INTELECTUAL, SOCIEDADE E EMPRESAS BRASILEIRAS.

O escopo das linhas de pesquisa constitui referência básica para a avaliação das candidaturas e para a definição da área a qual o candidato estará internamente vinculado, caso venha a ser admitido no processo seletivo do Mestrado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. São oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o Mestrado Profissional do INPI, destinadas aos portadores de diploma de graduação plena, outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.
- 1.2. As vagas para o Curso de Mestrado Profissional serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

- 1.3. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.4. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Inovação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de 12 de julho de 2011 até 12 de agosto de 2011 às 16 horas (horário de Brasília).
2. A inscrição deverá ser feita através de formulário eletrônico disponível no site do INPI: <http://www.inpi.gov.br> e enviado por e-mail para o endereço mestrado@inpi.gov.br.

2.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Além do formulário de inscrição preenchido, o candidato deverá encaminhar até as 16 horas do dia 12 de agosto de 2011 (horário de Brasília), para o endereço mestrado@inpi.gov.br, com o assunto “**Mestrado Profissional/2012 – Inscrições**”, a documentação abaixo relacionada, que será aceita somente nos seguintes formatos: .doc, .xls, .odt, .pdf, .jpg, .bmp ou .tif:

- a. **CARTA DE APRESENTAÇÃO** com as razões da candidatura, que deverá expor os interesses do candidato em participar do curso de Mestrado Profissional descrevendo, se possível, as interações do curso com suas atividades profissionais. Além disso, a carta de intenções deverá indicar a disponibilidade de tempo para a realização do curso;
- b. **CARTA DO EMPREGADOR** endereçada ao INPI, aos cuidados da Comissão de Seleção para o Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação, caracterizando o interesse da empresa na participação do candidato e sua anuência quanto à liberação de carga horária para o cumprimento do curso. A carta assinada pelo empregador deve ser digitalizada para envio por meio eletrônico. Os candidatos que não possuam vínculo empregatício ou que sejam autônomos deverão declará-lo em sua carta de apresentação (item 2.2.a);
- c. Cópia frente e verso do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.
 - Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos poderão apresentar declaração de conclusão de graduação, da Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida por órgão competente do Ministério de Educação, declarando a data da conclusão e da colação de grau do Curso Superior.
 - No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira: enviar diploma com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos

da legislação vigente¹; e passaporte válido com visto de entrada no Brasil se cabível.

- No caso do candidato ainda estar cursando a graduação, o mesmo poderá entregar uma declaração de conclusão futura. Contudo a matrícula do candidato aprovado só será efetuada mediante a comprovação da colação de grau, que deverá ocorrer anteriormente ao início das aulas do mestrado.
- d. Cópia do **HISTÓRICO ESCOLAR** completo do curso superior;
- No caso de candidato estrangeiro ou de o candidato ter cursado a graduação em instituição estrangeira, deve ser enviada cópia da tradução juramentada do histórico escolar;
 - No caso do candidato ainda estar cursando a graduação, deverá ser enviado o histórico parcial atualizado.
- e. Cópia do **CURRÍCULUM VITAE** cadastrado na Plataforma *Lattes*, link <http://lattes.cnpq.br/> e atualizado até a data limite de inscrição;
- f. Cópia da Cédula de Identidade;
- g. Cópia do CPF;
- h. **PROPOSTA DE PESQUISA** enquadrada em uma das linhas de pesquisa e indicando pelo menos 2 possíveis professores do corpo docente do Programa para futura orientação.
- i. **CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**, caso, o candidato requeira dispensa de realização da Prova Discursiva de Compreensão de textos em língua inglesa, nos termos do disposto a seguir:
- TOEFL – pontuação mínima: 550 pontos (paper based test) / 213 (computer based test) / 80 pontos (internet based test)
 - IELTS – pontuação mínima: 6 pontos
 - Cambridge (CAE ou CPE) – conceito mínimo: A, B ou C
 - Michigan - Pass

O preenchimento e envio do formulário de inscrição e dos documentos constantes no item 2.2 não são suficientes para que o candidato esteja inscrito no concurso. É necessário que o candidato receba seu número de inscrição por e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação de seu número de inscrição via e-mail, o mesmo será o responsável por verificar a validação de sua inscrição junto ao programa de Pós-Graduação do INPI.

¹ O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, § 2º, da Lei 9.394/96 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será regido por este edital e compreenderá as seguintes fases:

- **Primeira fase:** Análise de Documentação, conforme disposto no item 2.2 deste Edital. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do candidato e sua conseqüente eliminação do processo seletivo.
- **Segunda fase:** Provas discursivas presenciais sobre Propriedade Intelectual e Inovação e compreensão de textos em língua inglesa;
 - i. Compreensão de textos em língua inglesa:
 - Poderão solicitar isenção² da Prova de Compreensão de Textos em Língua Inglesa:
 - Os candidatos estrangeiros oriundos de países cujo idioma oficial seja o inglês;
 - Os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, certificado de proficiência em língua inglesa emitido por instituição credenciada, conforme item 2.2.i.
- **Terceira fase:** defesa de currículo e proposta de pesquisa com os membros da Comissão de Seleção composta de professores do programa de Pós-Graduação do INPI.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DOS CANDIDATOS

4.1. Podem inscrever-se para o processo seletivo, os candidatos portadores do diploma de graduação em qualquer área de conhecimento ou que irão colar grau até a data da matrícula.

5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. DA PRIMEIRA FASE:

- 5.1.1. A primeira fase do processo seletivo compreenderá a análise formal de toda a documentação entregue pelo candidato, definida no item 2.2.
- 5.1.2. A proposta de pesquisa deverá conter: objeto a ser abordado na pesquisa com uma breve justificativa; a relação com uma das linhas de pesquisa oferecidas; indicação de pelo menos 2 (dois) professores do corpo docente do Programa para possível futura orientação. A proposta de pesquisa deverá ter no máximo 9000 (nove mil) caracteres, incluindo espaços.

² A isenção não será automática e estará condicionada ao parecer da banca examinadora.

- 5.1.3. O candidato, após a avaliação na primeira fase, será considerado apto ou inapto a continuar no processo seletivo.
- 5.1.4. O INPI publicará no Diário Oficial da União e no site www.inpi.gov.br a listagem dos candidatos aprovados à segunda fase do processo seletivo. Na listagem constará apenas o número da inscrição do candidato.

5.2. DA SEGUNDA FASE

- 5.2.1. A segunda fase do processo seletivo compreenderá a realização de prova discursiva sobre Propriedade Intelectual e Inovação e da prova de compreensão de textos em língua inglesa.
- 5.2.2. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida estão disponíveis no ANEXO 1 deste Edital.
- 5.2.3. A prova terá duração de 3 horas e será realizada no dia 21/09/2011, com início impreterivelmente às 9h (horário de Brasília).
- 5.2.4. Na avaliação da prova discursiva sobre Propriedade Intelectual e Inovação, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:
- Adequação ao tema;
 - Compreensão da bibliografia obrigatória indicada;
 - Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
 - Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito).
- 5.2.5. A prova sobre Propriedade Intelectual e Inovação, cuja nota deverá ser igual ou superior a 7 (sete), terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2.6. A prova de compreensão de textos em língua inglesa terá duração de 3 horas e será realizada no dia 21/09/2011, com início impreterivelmente às 14h (horário de Brasília). A prova será eliminatória e o candidato deve obter nota igual ou superior a 7 (sete).
- 5.2.7. Para a realização da prova de compreensão de textos em língua inglesa, será permitida a consulta a dicionários.
- 5.2.8. As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.2.9. O resultado preliminar da segunda fase será publicado no Diário Oficial da União e no site www.inpi.gov.br.
- 5.2.10. Esta fase apresentará um prazo para vista de prova e apresentação de recurso conforme as datas apresentadas no item 6 deste Edital .

5.2.11. Após avaliação dos recursos, o INPI publicará no Diário Oficial da União e no site www.inpi.gov.br a listagem dos candidatos aptos à terceira fase do processo seletivo. Na listagem constará apenas o número da inscrição do candidato.

5.3. DA TERCEIRA FASE

5.3.1. A terceira fase do processo seletivo compreenderá a defesa de currículo e proposta de pesquisa.

5.3.2. As defesas serão realizadas entre os dias 16/11/2011 e 30/11/2011, em horário e local a serem definidos pela Comissão de Seleção e informados ao candidato por meio eletrônico, onde será avaliado o currículo do candidato, carta de apresentação e a proposta de pesquisa.

5.3.2.1. A proposta de pesquisa deverá conter: objeto a ser abordado na pesquisa com uma breve justificativa; a relação com uma das linhas de pesquisa oferecidas; indicação de pelo menos 2 (dois) professores do corpo docente do Programa para uma possível futura orientação e deverá ter no máximo 9000 (nove mil) caracteres, incluindo espaços.

5.3.2.2. A inadequação aos critérios do item 5.3.2.1 ensejará na perda de pontos.

5.3.2.3. A proposta de pesquisa deverá estar inserida em uma das linhas de pesquisa do Mestrado, onde serão avaliados o conteúdo da proposta e a relação da formação do candidato com o objeto da pesquisa. Em relação à proposta de pesquisa, serão avaliados adicionalmente os seguintes itens:

- A adequação entre o objeto de pesquisa e a linha de pesquisa escolhida;
- Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito);

5.4. A terceira fase, cuja nota deverá ser igual ou superior a 7 (sete), terá caráter eliminatório e classificatório.

5.5. O INPI publicará no Diário Oficial da União e no site www.inpi.gov.br as notas da terceira fase. Na listagem constará apenas o número da inscrição do candidato.

6. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. A solicitação de vista das provas deverá ser realizada no dia 24/10/2011, mediante requerimento em formulário próprio, disponível no site do INPI www.inpi.gov.br, que deverá ser enviado por e-mail para o endereço mestrado@inpi.gov.br.

- 6.2.** Os candidatos realizarão a vista de provas entre os dias 25 e 26/10/2011, das 10h às 16h na Secretaria Acadêmica.
- 6.3.** Os recursos sobre o resultado das provas discursivas da segunda fase do processo seletivo poderão ser interpostos no dia 27/10/2011 mediante requerimento em formulário próprio, disponível no site do INPI www.inpi.gov.br, que deverá ser enviado por e-mail para o endereço mestrado@inpi.gov.br.
- 6.4.** Os recursos deverão ser apresentados observando o seguinte:
- 6.4.1. Cada formulário de recurso deverá conter apenas uma questão;
- 6.4.2. Deve ser redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato julgar discutíveis na avaliação;
- 6.4.3. Deve conter uma justificativa fundamentada em referências bibliográficas, precisa e concisa do motivo do recurso;
- 6.4.4. Deve conter nome do candidato, número de inscrição e data;
- 6.4.5. O INPI publicará no Diário Oficial da União e no site www.inpi.gov.br as notas da segunda fase após o julgamento dos recursos. Na listagem constará apenas o número da inscrição do candidato.

7. DA DECISÃO SOBRE OS RECURSOS

- 7.1.** Os recursos serão instruídos e decididos por uma Comissão de Recursos composta por docentes do Mestrado do INPI.

8. DA NOTA FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1.** A nota final no processo seletivo será igual à média das notas da prova discursiva sobre Propriedade Intelectual e Inovação e da defesa de currículo e proposta de pesquisa.
- 8.2.** As notas finais dos candidatos aprovados serão ordenadas em ordem decrescente.
- 8.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- Obter a maior nota na prova discursiva sobre Propriedade Intelectual e Inovação;
 - Obter a maior nota na defesa de currículo e proposta de pesquisa;

- Em caso de candidatos maiores de 60 anos o primeiro quesito de desempate será a idade, com base no art. 27 § único da Lei 10.741 de 1/10/2003³ - Estatuto do Idoso.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1.** O resultado final será divulgado no dia 09/12/2011. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no Diário Oficial da União e no *site* www.inpi.gov.br, com as respectivas notas finais do Exame de Seleção.
- 9.2.** Os candidatos aprovados e classificados serão comunicados por meio eletrônico pelo INPI.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1.** Estarão aptos à matrícula os candidatos aprovados e classificados, no limite de vagas oferecidas pelo curso de Mestrado;
- 10.2.** No ato da matrícula, o candidato deverá entregar 2 fotos 3x4 e cópias impressas do diploma, histórico escolar, CPF, identidade, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, comprovação de votação nas duas últimas eleições ou certidão negativa emitida pelo TRE e certificado de reservista (quando aplicável) e apresentar seus respectivos originais para fins de conferência junto ao Serviço Acadêmico;
 - 10.2.1.** Em caráter excepcional, poderá ser aceita, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. Contudo, a não apresentação do diploma no período previsto implicará no impedimento da defesa de sua dissertação;
- 10.3.** A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação será realizada em data a ser definida e comunicada por meio eletrônico a todos os candidatos aprovados e divulgada no *site* www.inpi.gov.br.
- 10.4.** Caso haja desistência de candidato(s) na matrícula, poderão ser convocados, a título de reclassificação, outros candidatos aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

³ Lei 10.741 de 1/10/2003: art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.
Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

- 11.1.** O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 11.2.** A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação das normas do processo de seleção definidas neste Edital.
- 11.3.** À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 11.4.** É imprescindível que o candidato guarde todos os e-mails enviados e recebidos durante o processo seletivo.
- 11.5.** O INPI não se responsabiliza pelas inscrições, provas ou recursos não recebidos por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por procedimento indevido dos usuários.
- 11.6.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.
- 11.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 11.8.** A solicitação de atendimentos especiais será feita segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 11.9.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12. DOS CASOS OMISSOS

- 12.1.** As situações não contempladas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2011.

Araken Alves de Lima
Coordenador-Geral da Academia da
Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento

ANEXO 1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) Propriedade Industrial; 2) Direitos de Autor e Conexos; 3) Proteções *Suigeneris*; 4) Propriedade Intelectual e Desenvolvimento; 5) Sistema Nacional de Inovação; 6) Inovação e Desenvolvimento Econômico; 7) Gestão da Inovação.

LITERATURA OBRIGATÓRIA

AREND, M.; CÁRIO, S. A. F. “Instituições, Inovações e Desenvolvimento Econômico”. In: *Anais do IX Encontro Nacional de Economia Política*. Uberlândia, 2004. Disponível em:

http://www.ie.ufu.br/ix_enep_mesas/Mesa%2005%20-%20Economia%20Mercado%20e%20Institui%C3%A7%C3%B5es%20I/INSTITUI%C3%87%C3%95ES,%20INOVA%C3%87%C3%95ES%20E%20DESENVOLVIMENTO%20ECON%C3%94MICO.pdf Acesso em 01/07/2011.

ASCENSÃO, José Oliveira. “Direito intelectual, exclusivo e liberdade”. In: *Revista Esmafe: Escola de Magistratura Federal da 5ª Região*. Recife, n. 3, p. 125-145, mar. 2002. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/27320> . Acesso em: 11/05/2011.

BASSO, M. “Os fundamentos atuais do direito internacional da propriedade intelectual”. In: *Revista CEJ, América do Norte*, 728 06 2003. Disponível em: <http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/cej/article/view/541/721> . Acesso em: 11/05/2011.

TIGRE, P. B. “Fontes de Inovação na Empresa”. In: *Gestão da inovação*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. (capítulo 6).

ANEXO 2
LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

LINHA DE PESQUISA 1 – Sistema de Propriedade Intelectual e seu Papel no Desenvolvimento local e global

1) Gestão e Comercialização de Ativos Intangíveis; 2) Globalização do Sistema de Propriedade Intelectual; 3) O Uso de Indicadores Científicos e Tecnológicos; 4) Políticas Comparadas de Propriedade Intelectual; 5) Proteção e Gestão de Marcas; 6) Valor Econômico do Ativo Intangível: da Ideia ao Mercado.

LINHA DE PESQUISA 2 - Propriedade Intelectual e Políticas Setoriais

1) Conhecimentos tradicionais e direitos associados; 2) Direitos de autor e conexos; 3) Política científica e tecnológica; 4) Propriedade intelectual no agronegócio; 5) Tópicos especiais em PI - proteção do patrimônio imaterial; 6) O uso de indicadores científicos e tecnológicos.

LINHA DE PESQUISA 3 - Propriedade Intelectual e Desenvolvimento Tecnológico

1) Propriedade intelectual em biotecnologia; 2) Prospecção tecnológica; 3) Proteção à propriedade intelectual na indústria farmacêutica; 4) Estratégia tecnológica e apropriação; 5) Política científica e tecnológica; 5) Tópicos especiais em PI - introdução à PI e informação tecnológica; 6) Tópicos especiais em PI - propriedade intelectual e nanotecnologia.

LINHA DE PESQUISA 4 - Propriedade Intelectual, Sociedade e Empresas Brasileiras

1) Exercícios dos direitos de PI: atribuição, transmissão e infração; 2) PI das micros, pequenas e médias empresas no Brasil; 3) Gestão e comercialização de ativos intangíveis; 4) Estratégia tecnológica e apropriação; 5) Proteção e gestão de marcas; 6) Tópicos especiais em PI: PI e o interesse público; 7) Tópicos especiais em PI: semiologia e propriedade intelectual.

**ANEXO 3
CALENDÁRIO**

PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PI E INOVAÇÃO - 2011/2012		
DATA	DIA DA SEMANA	ASSUNTO
06/07/2011	4ª feira	Publicação do Edital de Seleção
12/07/2011 a 12/08/2011	período	Período de inscrições
26/08/2011	6ª feira	Publicação da listagem dos candidatos aptos à 2ª fase
21/09/2011	4ª feira	Provas Discursivas - 2ª fase do processo seletivo
21/10/2011	6ª feira	Publicação das notas da 2ª fase
24/10/2011	2ª feira	Solicitação de vista de provas
25/10/2011 e 26/10/2011	3ª / 4ª feira	Vista de provas
27/10/2011	5ª feira	Interposição de Recursos
09/11/2011	4ª feira	Publicação das notas da 2ª fase após julgamento dos recursos
09/11/2011	4ª feira	Publicação dos candidatos aptos à 3ª fase
16/11/2010 a 30/11/2010	período	3ª fase do processo seletivo
09/12/2010	6ª feira	Publicação do Resultado Final